

**PORTARIA N.º 036-CG/09 (Transcrição de DOE)**

**“Prorrogação de mandatos. Designação e dispensa de membros das Comissões Permanentes de Licitações do 16º BPM, DAL, 21ª, 43ª, 46ª, 62ª CIPM, CPRMS e dá outras providências.”**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições resolve dar nova redação à Portaria n.º 034-CG/09, publicada no DOE de 18 de junho de 2009, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Designar nas funções de presidente, secretário e membros da CPL do Departamento de Apoio Logístico, a contar de 16 Jun 09, respectivamente, o Maj PM **RENATO ROCHA VENTURA JÚNIOR**, Mat. 30.177.113-6, Cap PM **JOSÉ ALEXANDRE SILVA MENEZES**, Mat. 30.218.663-5, Cap PM **JOÃO ELÓI BARREIROS PLÁCIDO**, Mat. 218.562-1, 1º Sgt PM **JOÃO BATISTA DA CRUZ SOUZA**, Mat. 307.187-5, Sd 1ª Cl PM **BÁRTIRA MARIA NOGUEIRA SANTOS**, Mat. 30.338.629-6, e a Sd 1ª Cl PM **EDBÁRBARA JESUS DE SOUZA NERY**, Mat. 387.650-0.

Art. 2º - Designar nas funções de presidente, membro da CPL da 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora, a contar de 03 Jun 09, a Sd 1ª Cl PM **SELMA ANÍSIA PRATES CARDOSO**, Mat 30.308.998-3, Sd 1ª Cl PM **LUCAS SOUZA GOMES**, Mat 30.389.045-7, Sd 1ª Cl PM **GILDÉCIO FELIX GOMES**, Mat 30.199.892-4, Sd 1ª Cl PM **PASCOAL CAIRES DOS SANTOS**, Mat. 30.295.805-8, e o Sd 1ª Cl PM **CREUBER MACHADO MATIAS**, Mat 30.429.518-9.

Art. 3º - Designar na função de gestor de contratos da 46ª CIPM/Livramento de Nossa Senhora, a contar de 03 Jun 09, o Asp Of PM **EDUARDO DAMASCENO BARBOSA**, Mat 30.429.770-9.

Art. 4º - Designar na função de membro da CPL da 62ª CIPM/Camacan, a contar de 03 Jun 09, o Sd 1ª Cl PM **PÉRICLES PAULINO DA SILVA JUNIOR**, Mat 30.479.181-8.

Art. 5º - Designar, a contar de 07 Jul 09, em substituição à comissão vigente, para CPL do 16º BPM/Serrinha, nas funções de presidente, secretário e membro, respectivamente, o Sgt PM **NIVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, Mat 30.145.323-3, Sd 1ª Cl PM **VANDERLINO LISBOA PINTO**, Mat 30.270.253-8, e o Sd 1ª Cl PM **GENIVAL COSTA REIS**, Mat 30.221.742-8.

Art. 6º - Prorrogar na função de presidente da CPL da 43ª CIPM/Itamaraju, a contar de 12 Jul 09, a Sgt PM **ROMENNY LARISSY SILVA DE SOUZA FAVARATTO**, Mat 30.306.760-6.

Art. 7º - Dispensar da função de secretário da CPL da 43ª CIPM/Itamaraju, a contar de 12 Jul 09, o Sd 1ª Cl PM **MÁRCIO BALBINO DA COSTA**, Mat 30.337.907-9, designando em substituição, a contar da mesma data, o Sd 1ª Cl PM **ALOÍSIO CALDEIRA MOREAU JÚNIOR**, Mat. 30.391.75-4.

Art. 8º - Dispensar das funções de presidente e membro da CPL da 21ª CIPM/Cipó, a contar de 14 Jul 09, o 1º Ten PM **JOSÉ CRISHWELBER SILVA MENEZES**, Mat 30.391.009-5, Sgt PM **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREIA**, Mat 30.220.218-0, e o Sgt PM **JOSELITO CASAES FERREIRA**, Mat 30.250.531-8, designando em substituição, a contar da mesma data, o Sgt PM **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA CORREIA**, Mat. 30.220.218-0 – presidente, Sgt PM **JOSELITO CASAES FERREIRA**, Mat 30.250.531-8, e o Sd 1ª Cl PM **JOSÉ FABRÍCIO SOARES DE JESUS**, Mat 30.480.767-7 - membros.

Art. 9º - No artigo 15 da Portaria n.º 020-CG/09, publicada no DOE de 27 Mao 09, que designa o presidente e membros da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital/Central,

Onde se lê:

Designar nas funções de presidente e membros da CPL do Comando de Policiamento Regional da Capital Central, a contar de 20.05.2009, respectivamente, o 1º Ten PM **REUBER DAMASCENO DOS SANTOS**, Mat 30.337.398-4, a Sd PM 1ª Cl **BÁRBARA BOMFIM SACRAMENTO**, Mat 30.280.959-2, a Sd PM 1ª Cl **MARIA APARECIDA DE JESUS ASSIS**, Mat. 30.297.411-9, e a Sd PM 1ª Cl **SILVANA BAHIA ARAÚJO SACRAMENTO**, Mat. 30.277.117-1.

Leia-se:

Designar nas funções de presidente e membros da CPL do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, a contar de 20.05.2009, respectivamente, o 1º Ten PM **REUBER DAMASCENO DOS SANTOS**, Mat 30.337.398-4, a Sd PM 1ª Cl **BÁRBARA BOMFIM SACRAMENTO**, Mat 30.280.959-2, a Sd PM 1ª Cl **MARIA APARECIDA DE JESUS ASSIS**, Mat. 30.297.411-9, e a Sd PM 1ª Cl **SILVANA BAHIA ARAÚJO SACRAMENTO**, Mat. 30.277.117-1.

Art. 10 - Em cada processo gerado que tramitar, a comissão deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA n.º 036-CG/09  
DOE de 18 e 19/07/2009